



**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026  
PROCESSO Nº 39/2026**

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de serviços de professor de capoeira para atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais deste município.

**2. CONTRATADA:**

2.1. 59.731.956 ANA LUCIA SILVA DIAS, CNPJ nº 59.731.956/0001-06, com sede à Rua dos Andradas nº 30, Nossa Senhora de Fátima– Cachoeira do Sul/RS – CEP 96.506-090

**3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O valor total a ser pago corresponde ao montante de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

**4. ORÇAMENTO:**

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Destino | Proj/Ativ. | Cat. Econômica     |
|-------|-------|--------|------------|----------|---------|------------|--------------------|
| 09    | 03    | 08     | 243        | 0370     | 2       | 111        | 3.3.90.39.00.00.00 |

Fonte de Recurso: 2662 - 1030

Despesa: 1940

**5. JUSTIFICATIVA:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Professor de Capoeira para ministrar aulas às crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais do Município, vinculados ao CRAS, no período de 09 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026, nas terças e quintas-feiras, das 8h às 11h e das 13h às 16h, totalizando 12 (doze) horas semanais, sendo o atendimento realizado no CRAS Novas Amizades, no centro do município, nas terças-feiras e,

no Salão da Igreja São Roque, no Potreirinho, interior do município, nas quintas-feiras.

A contratação justifica-se pela necessidade de oferta de atividades socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrante da política pública do Sistema Único de Assistência Social, voltadas à prevenção de situações de risco social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A capoeira constitui-se como manifestação cultural brasileira de relevante valor histórico e social,

integrando práticas corporais, musicais e educativas que favorecem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes. A atividade contribui para:

- fortalecimento da identidade cultural e valorização da cultura afro-brasileira;
- estímulo à disciplina, respeito e convivência coletiva;
- desenvolvimento da coordenação motora e consciência corporal;
- promoção da inclusão social e do senso de pertencimento;
- prevenção de situações de violência, discriminação e envolvimento com drogas.

No contexto do CRAS, a prática da capoeira será desenvolvida de forma planejada e orientada, incluindo a apresentação de seus fundamentos históricos, culturais e musicais, bem como a utilização de instrumentos tradicionais como berimbau, atabaque e pandeiro, promovendo vivência cultural e educativa adequada à faixa etária atendida.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e qualificação das ações socioassistenciais ofertadas pelo Município, assegurando o atendimento adequado às demandas do público referenciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS**

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

**6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, bem como propostas recebidas através de Aviso de Manifestação de Interesse publicado em Sítio oficial, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS**  
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO